Portaria nº 228/2025 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, o art. 32, § 1º, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e o disposto no que determina a Lei Complementar nº 154/2019, nos artigos 24 a 27, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional (Comissão de Gestão do Desempenho Funcional de Servidores Efetivos), conforme disposto na Lei Complementar n° 154/2019, os seguintes servidores: **Eliseu Porto Varela, Donato Moura de Souza, Krishna Rocha Macedo Júnior, Ivan Carlos da Silva e Antônio Alcir de Freitas Júnior**, sob a presidência do primeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2025.

César Augusto de Paiva Maia

Presidente

Diário Oficial
de Parnamirim - Rio Grande do Norte
INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Portaria	228/2025 - DRH	DOM4632	01/05/2025

Portaria nº 228/2025 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, o art. 32, § 1º, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e o disposto no que determina a Lei Complementar nº 154/2019, nos artigos 24 a 27, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional (Comissão de Gestão do Desempenho Funcional de Servidores Efetivos), conforme disposto na Lei Complementar nº 154/2019, os seguintes servidores: **Eliseu Porto Varela, Donato Moura de Souza, Krishna Rocha Macedo Júnior, Ivan Carlos da Silva e Antônio Alcir de Freitas Júnior**, sob a presidência do primeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente